



Prefeitura Municipal de Marumbi

Rua Vereador João Fuzetti, 800 - Centro, Marumbi - PR, 86910-000 (43) 3441-1212

IMPrensa Oficial

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2020, de 05 outubro de 2020.

EMENTA: Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE MARUMBI, exercício de 2016. Parecer Prévio 143/20 Primeira Câmara. Julgamento pela IRREGULARIDADE das Contas. Responsabilidade do Sr. Marlon Castro Pavesi Pini.

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, JOSE FERNANDES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam **REPROVADAS** as contas do Executivo Municipal de Marumbi/PR, de responsabilidade do Senhor **MARLON CASTRO PAVESI PINI**, relativas ao exercício de 2016, acatando o **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 143/20 - Primeira Câmara**, de 04 de junho de 2020, relativo ao Processo nº 237220/17, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte (05/10/2020).

JOSE FERNANDES DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Marumbi/PR